



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

EDITAL (GERAL)

Processo Administrativo nº 063.3884.2024.0001989-64

Sistema de Registro de Preços
(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREFÁCULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- (x) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- () Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- (x) Itens de Ampla Participação

- (x) Aquisições

- (x) Sem reserva de cota

- () Com reserva de cota

- () Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo: 063.3884.2024.0001989-64- Órgão/entidade e setor: IRDEB/GERAD

4. Modalidade/número de ordem:

- (X) Pregão eletrônico nº 03/2025

4.1 Modo de disputa

- (X) Aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (10,00)

- (x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha - termo de referência)

5. Critério de julgamento:

- () Por item
(X) Menor Preço
() Por lote
(x) Global



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

**6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO FUNCIONAL DO IRDEB -
ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Família: **84.05**
84.10
84.15

Código:

84.05.00.00186240-5
84.05.00.00186241-3
84.05.00.00186242-1
84.10.00.00182111-3
84.10.00.00186728-8
84.15.00.00186256-1
84.15.00.00186258-8
84.15.00.00186268-5
84.15.00.00186269-3
84.15.00.00186271-5
84.15.00.00186272-3
84.15.00.00186274-0
84.15.00.00186277-4
84.15.00.00186278-2
84.15.00.00186279-0
84.15.00.00186280-4
84.15.00.00186281-2
84.15.00.00186286-3
84.15.00.00186292-8
84.15.00.00186294-4
84.15.00.00186296-0
84.15.00.00186297-9
84.15.00.00186298-7
84.15.00.00186303-7
84.15.00.00186304-5
84.15.00.00186638-9
84.15.11.00088927-0

7. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

8. Ordem de fases da licitação:

- (**x**) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- () Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

9. Vistoria:

(☒) Não Exigível

(☐) Exigível

Responsável pelo agendamento de visita técnica:

Servidor Responsável:

Endereço: Horário:

E-Mail:

10. Propostas e documentos de habilitação:

10.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota: a Lei nº 14.133, de 2021 não definiu o prazo (art. 90, §3º), devendo a Administração fixá-lo de acordo com as peculiaridades da licitação, para o que se sugere o prazo de 60 (sessenta) dias.

10.1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

10.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(☒) o valor unitário ou desconto ____ (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ____ (anual, total) do item;

(☒) a marca;

(☒) o fabricante;

(☒) o modelo;

(☐) a referência;

(☒) o tipo

10.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

10.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

10.2.3 O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites da oferta.

(☐) Sim

(☒) Não

10.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguinte documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

10.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

10.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 13 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 10.3.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

11. Critérios específicos:

11.1 Consórcio

11.1.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

- () Sim
(**x**) Não

11.1.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de indicado no Termo de Referência-para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.2 Registro de preços

11.2.1 Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:

- () Estadual
 Nota: indicar os Municípios.
() Regional, compreendendo a região _____
(**x**) Local, compreendendo apenas o município de Salvador
() Interfederativo

Nota: indicar as entidades federativas contempladas no registro de preços.

11.2.2 Unidades contratantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços:

11.3 Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)

- () Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ____% (_____ por cento) [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Termo de Referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos e entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021); e

Nota: nos termos do §4º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, "As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes".

b) as adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao _____ [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- (**X**) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

12. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

12.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal *Comprasnet.BA* endereço eletrônico www.irdeb.ba.gov.br.

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) copel@irdeb.ba.gov.br.

13. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 29/01/2025 às 09:15 horas do dia 31/01/2025

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 31/01/2025



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

14. Disponibilização dos autos para recurso:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

15. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Prazo para assinatura:

16.1 O(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviço(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.1 poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do interessado durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: até 04 (quatro) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 A assinatura da ata de registro de preços e do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

17. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

Nota: quando dispensável a manifestação jurídica

(☒) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento está em conformidade com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas, locais de entrega dos bens ou prestação de serviços, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada a seguir:

Portaria nº: PGE nº 036/2024

Art.:

Inciso:

Edital-Padrão:

Extraído do link:

www.pge.ba.gov.br

Data do *download*:

13/01/2025 ____

(☐) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº ____/20__ de ____/____/20__

18. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência;

1.1. Catálogo e Layout;

2. Minuta de Ata de Registro de Preços;

3. Modelo de procuração;

4. Minuta do Contrato.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

19. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: DILSON LUIS DE MATOS GOMES
PORTARIA Nº 031 DE 24 JULHO DE 2024

Endereço: Rua Pedro Gama nº 413-E, Alto do Sobradinho, bairro da Federação, Salvador- Ba

Horário 09:00 às 17:00 h Tel 71-3116-7356 / 7517
:

E-mail:
copel@irdeb.ba.gov.br

Salvador, 13 de janeiro de 2025

Dilson Luis de Matos Gomes - Matrícula: 92071015



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recurso; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, 2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.3.1 Ao realizar as declarações de que tratam os itens "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente:

a) aceita todas as condições dos anexos deste Edital;

b) declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

d) declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.2 Para os fins do item "b" do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, é também considerada condição geral da contratação a contratada não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006m deverá apresentar declaração de não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais licitante e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquele intervalo percentual de 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.21.3 Se, após observados os subitens 6.21.1 e 6.21.2, não houver desempate será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

6.21.3.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar com ele condições mais vantajosas.

6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.3.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.3 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

6.22.4 Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a sua proposta será desclassificada, podendo o responsável pela licitação negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, observada a disciplina estabelecida nos subitens anteriores.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.-

7.9 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.9.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.14.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.14.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.2 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888, de 2024).



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

7.16 Se a melhor proposta for desclassificada ou o seu proponente for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e seus subitens, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante realizou as declarações de que trata o subitem 4.3, na forma ali definida respondendo o declarante pela sua veracidade (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.8.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.9 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.8, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

8.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.12 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.12.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.12.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.12.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.12 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.12.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.14 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.18 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.18.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.18.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.18 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.18.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.18.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, obedecerá as condições da minuta constante deste Edital.

9.1.1 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

9.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade e no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A ata de realização da sessão pública da licitação integrará a **ata de registro de preços**, na forma de Apêndice I, para fins de composição do cadastro de reserva.

10.2 Serão incluídos na **ata de registro de preços**, na forma de Apêndices II e III, respectivamente, os licitantes que:

- a) aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame (Cadastro de Reserva 1 - Apêndice II); e
- b) mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais (Cadastro de Reserva 2 - Apêndice III).

10.2.1 A inclusão a que se refere o subitem supra tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, cuja participação será facultada a todos os licitantes, no caso de impossibilidade de atendimento da demanda da Administração pelo primeiro colocado da ata.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou prestadores de serviço de que trata a alínea "a" do subitem 10.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do mesmo subitem.

10.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação definida na ata e em seus Anexos.

10.3 A formação do Cadastro de Reserva 1 deverá obedecer a sequência da classificação do certame e o seguinte procedimento:

- a) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva;
- b) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- c) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.

10.4 A formação do Cadastro de Reserva 2 deverá obedecer a sequência da classificação do certame e o seguinte procedimento:

- a) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original;
- b) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- c) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.

10.5 Para as providências de que tratam os subitens 10.3 e 10.4, deverão ser adotados, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

10.6 Na hipótese de licitação por lote, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

10.7 Para os licitantes beneficiários do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se como termo inicial a data da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

10.8 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

11.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

11.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

12.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

12.12 Os autos do processo terão vista franqueada aos interessados forma definida no Preâmbulo.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

13.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

14 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à homologação da licitação.

14.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

15 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado, conforme prazo definido no Preâmbulo deste Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência, sem prejuízo das



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual legislação específica.

15.1.1 O prazo de convocação para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 1, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preço.

15.3 Caso nenhum dos licitantes constantes do Cadastro de Reserva 1 aceite assinar a ata, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos da minuta de contrato integrante deste Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 2 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e
- b) adjudicar e convocar para assinar a ata de registro de preços, atendida a ordem classificatória, caso o preço seja vantajoso para a Administração.

15.3.1 Se, após a negociação, ocorrer empate entre duas ou mais propostas dos licitantes remanescentes, será assegurada a preferência ao licitante mais bem classificado anteriormente à negociação.

15.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 15.4 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

15.6 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.7 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

16 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 No prazo de vigência da ata de registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, serão consideradas literalmente transcritas nesse último instrumento todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato integrante deste Edital (art. 49, §9º do Decreto nº 22.888, de 2024).

16.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 1, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preço e, subsequentemente, o termo de contrato em igual prazo.

16.3 Caso nenhum dos licitantes constantes do Cadastro de Reserva 1 aceite assinar a ata e o termo de contrato, a Administração, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 2, na ordem de classificação; e
- b) adjudicar, convocar para assinar a ata de registro de preços e celebrar o contrato.

16.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração, quando exigida.

16.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 16.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP e no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

17.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

17.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

17.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

17.12 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

18 CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

19 FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Responsável pela expedição do Edital



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA-IRDEB

TERMO DE REFERÊNCIA
UNIFORME PARA O CORPO FUNCIONAL DO IRDEB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **uniformes**, para atender o corpo funcional deste Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, à vista da necessidade de contribuir para a organização, higiene, padronização e segurança do órgão, na modalidade de Registro de Preço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

[AQUISIÇÕES]

Participação ampla/exclusiva	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
AMPLA	1	84.10.00.00182111-3	BLAZER , feminino, em two way 95% poliester e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	12 meses
AMPLA	2	84.10.00.00186728-8	BLAZER , masculino, em two way 95% poliester e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	12 meses
AMPLA	3	84.15.00.00186256-1	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor azul.	Un	240	12 meses
AMPLA	4	84.15.00.00186638-9	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor branca	Un	240	12 meses
AMPLA	5	84.05.00.00186240-5	CALCA , social, sarja, modelo alfaitaria, tamanhos diversos cor azul .	Un	120	12 meses
AMPLA	6	84.05.00.00186242-1	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor azul	Un	360	12 meses
AMPLA	7	84.05.00.00186241-3	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor preta .	Un	360	12 meses
AMPLA	8	84.15.00.00186272-3	CAMISA , com protecao UV, manga longa, cor branca , com a logomarca da unidade no peito, nos lados direto e esquerdo , tamanhos diversos	Un	480	12 meses
AMPLA	9	84.15.00.00186271-5	CAMISA , com protecao UV, manga longa, cor preta , com logomarca da Unidade no peito, nos lados direto e esquerdo , com selo do inmetro, tamanhos diversos.	Un	840	12 meses
AMPLA	10	84.15.00.00186297-9	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor azul , com marcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	12 meses
AMPLA	11	84.15.00.00186296-0	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com logomarcas da unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	720	12 meses
AMPLA	12	84.15.00.00186274-0	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com marcas da Unidade, aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	12 meses
AMPLA	13	84.15.00.00186277-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarca da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	12 meses

AMPLA	14	84.15.00.00186294-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	1200	12 meses
AMPLA	15	84.15.00.00186292-8	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, cor azul , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	12 meses
AMPLA	16	84.15.00.00186268-5	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, cor branca , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	12 meses
AMPLA	17	84.15.00.00186269-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; cor azul , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	12 meses
AMPLA	18	84.15.00.00186286-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, na cor branca , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	12 meses
AMPLA	19	84.15.00.00186278-2	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor azul , com as logomarcas da unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	20	84.15.00.00186279-0	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor branca , com as logomarca da Unidade, bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordada nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	21	84.15.00.00186281-2	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, cor branca , costas com pala em tecido duplo, com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	22	84.15.00.00186280-4	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	23	84.15.00.00186303-7	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	24	84.15.00.00186304-5	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 seis botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor branca , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	25	84.15.11.00088927-0	COLETE, tecido rip stop , modelo colete utilitario, quatro bolsos frontais, dois na esquerda, dois na direita, bolso de aba simples com fechamento de velcro, fechamento do colete em zipper, aplicacao de logo da instituicao no bolso esquerdo de quem veste e quatro logos nas costas, tamanhos diversos, cor preta	Un	120	12 meses
AMPLA	26	84.15.00.00186298-7	JAQUETA , tacketel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, cor azul , punhos com elastico e barra com elástico aplicacao de logomarcas da Unidade bordados do lado esquerdo e direito de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	12 meses
AMPLA	27	84.15.00.00186258-8	JAQUETA , tacketel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, punhos com elastico e barra com elastico, cor preta , aplicacao de logomarca da Unidade, bordados do lado esquerdo de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	12 meses

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

- Anexo I - Catálogo de Fardamento

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar () da descrição abaixo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar () da descrição abaixo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 063.3884.2024.0001989-64**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida a apresentação de (X) amostra () exame de conformidade () teste ____ dos seguintes itens:

Blazer feminino

Camisa (t-shirt)

Blazer Masculino

Camisa (polo)

Boné	Camisa Social Feminina
Calça Social	Camisa Social Masculina
Calça Rip Stop	Colete
Camisa com proteção UV	Jaqueta

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) **Qualidade do Tecido:** O tecido das camisas deve ser durável, confortável e de fácil manutenção. Deve resistir ao desgaste diário e às lavagens frequentes sem perder a forma, cor ou qualidade. Cada camisa deve ser devidamente etiquetada com informações claras sobre sua numeração e composição do tecido. Além disso, a etiqueta deve fornecer detalhes precisos sobre os materiais utilizados na fabricação da camisa, essencial para orientar os servidores na correta lavagem e cuidado das peças.
- b) **Acabamento:** Esmero na fabricação do material, impressão em silk, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados.
- c) **Identificação e Padronização:** As camisas devem seguir um padrão visual claro e consistente, com cores, logotipos ou outros elementos de identificação da instituição. Não serão aceitas diferenças nas tonalidades entre as partes componentes das camisas.
- d) **Medidas:** Tolerância para as medidas das camisas padronizadas, em conformidade com os valores especificados na tabela de medidas brasileiras

4.3.1.2 As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, devendo ser retirada pelo licitante, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para este IRDEB;

4.3.1.3 As amostras deverão ser apresentadas no endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO	SETOR/HORÁRIO
Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB	Rua Pedro Gama nº 413, Bairro – Federação – Salvador/Bahia – CEP 40.231-000	Setor: Almoxarifado 9h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

4.3.1.4 Deverão acompanhar a amostra e prospectos para facilitar a análise das especificações exigidas;

4.3.1.5 As amostras não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação;

4.3.1.2. (x) A amostra () O exame de conformidade () teste ____ (especificar) deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **30 (trinta) dias**, a contar () da assinatura do Contrato (**X**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO	SETOR/HORÁRIO
Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB	Rua Pedro Gama nº 413, Bairro – Federação – Salvador/Bahia – CEP 40.231-000	Setor: Almoxarifado 9h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. Conforme prazo e local estabelecido no subitem 5.1 deste Termo de Referência;

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.3.3 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5(cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, prorrogáveis por até **08 (oito) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **08(oito) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

() Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade (X) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço () maior desconto.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) *empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.*
- e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$
$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$
$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

(X) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
 - c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

- 8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
- 8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
- 8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$1.102.929,20 (Hum milhão e cento e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
1	84.10.00.00182111-3	BLAZER , feminino, em two way 95% poliester e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	R\$ 236,67	R\$ 28.400,00	10
2	84.10.00.00186728-8	BLAZER , masculino, em two way 95% poliester e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	R\$ 236,67	R\$ 28.400,00	10
3	84.15.00.00186256-1	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor azul.	Un	240	R\$ 26,63	R\$ 6.390,40	10
4	84.15.00.00186638-9	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor branca	Un	240	R\$ 26,63	R\$ 6.390,40	10
5	84.05.00.00186240-5	CALCA , social, sarja, modelo alfaitaria, tamanhos diversos cor azul .	Un	120	R\$ 116,99	R\$ 14.038,40	10
6	84.05.00.00186242-1	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor azul	Un	360	R\$ 199,98	R\$ 71.994,00	10
7	84.05.00.00186241-3	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor preta .	Un	360	R\$ 199,98	R\$ 71.994,00	10
8	84.15.00.00186272-3	CAMISA , com protecao UV , manga longa, cor branca , com a logomarca da unidade no peito, nos lados direito e esquerdo , tamanhos diversos	Un	480	R\$ 104,13	R\$ 49.984,00	10

9	84.15.00.00186271-5	CAMISA , com protecao UV , manga longa, cor preta , com logomarca da Unidade no peito, nos lados direito e esquerdo , com selo do inmetro, tamanhos diversos.	Un	840	R\$ 104,13	R\$ 87.472,00	10
10	84.15.00.00186297-9	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor azul , com marcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	R\$ 55,62	R\$ 26.696,00	10
11	84.15.00.00186296-0	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com logomarcas da unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	720	R\$ 55,62	R\$ 40.044,00	10
12	84.15.00.00186274-0	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com marcas da Unidade, aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	R\$ 55,62	R\$ 26.696,00	10
13	84.15.00.00186277-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarca da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	R\$ 55,62	R\$ 46.718,00	10
14	84.15.00.00186294-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	1200	R\$ 55,62	R\$ 66.740,00	10
15	84.15.00.00186292-8	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, cor azul , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	R\$ 73,37	R\$ 55.025,00	10
16	84.15.00.00186268-5	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, cor branca , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	R\$ 73,37	R\$ 26.412,00	10
17	84.15.00.00186269-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; cor azul , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	R\$ 73,37	R\$ 55.025,00	10
18	84.15.00.00186286-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, na cor branca , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	R\$ 73,37	R\$ 26.412,00	10
19	84.15.00.00186278-2	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor azul , com as logomarcas da unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
20	84.15.00.00186279-0	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor branca , com as logomarca da Unidade, bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordada nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
21	84.15.00.00186281-2	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, cor branca , costas com pala em tecido duplo, com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
22	84.15.00.00186280-4	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
23	84.15.00.00186303-7	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10

		azul, com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.					
24	84.15.00.00186304-5	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 seis botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor branca , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
25	84.15.11.00088927-0	COLETE, tecido rip stop , modelo colete utilitario, quatro bolsos frontais, dois na esquerda, dois na direita, bolso de aba simples com fechamento de velcro, fechamento do colete em zipper, aplicacao de logo da instituicao no bolso esquerdo de quem veste e quatro logos nas costas, tamanhos diversos, cor preta	Un	120	R\$ 236,93	R\$ 28.431,60	10
26	84.15.00.00186298-7	JAQUETA , tacketel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, cor azul , punhos com elastico e barra com elástico aplicacao de logomarcas da Unidade bordados do lado esquerdo e direito de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	R\$ 226,18	R\$ 189.994,00	10
27	84.15.00.00186258-8	JAQUETA , tacketel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, punhos com elastico e barra com elastico, cor preta , aplicacao de logomarca da Unidade, bordados do lado esquerdo de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	R\$ 226,18	R\$ 81.426,00	10
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 1.102.929,20	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, 01 de novembro de 2024

Ana Karina Teles Mendes Lopes Cunha
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina Teles Mendes Lopes Cunha, Gerente**, em 01/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101604104** e o código CRC **EC09E721**.

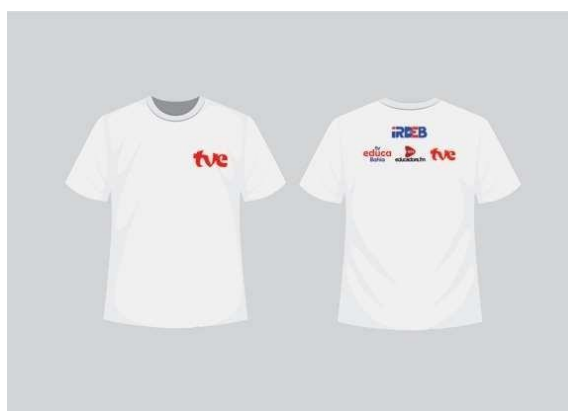
ANEXO I – CATÁLOGO FOTOGRÁFICO E TAMANHOS

DESCRICAO DA CAMISA T-SHIRT

malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, gola careca, com logomarcas da instituição aplicadas, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CAMISA T-SHIRT

malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, gola careca, com logomarcas da instituição aplicadas, uma do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CAMISA COM PROTEÇÃO UV

tecido com proteção UV, manga longa, com logomarca da instituição no peito, nos lados esquerdo e direito.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CAMISA POLO

camisa polo, abertura frontal parcial com vista de 3 botões/caseados, mangas curtas, costas em tecido único, aberturas de 5 cm com tolerância de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; - logomarca da instituição do lado esquerdo de quem veste e logomarcas da instituição nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CAMISA POLO

camisa polo, abertura frontal parcial com vista de 3 botões/caseados, mangas curtas, costas em tecido único, aberturas de 5 cm com tolerância de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; - logomarca da instituição do lado esquerdo e direito de quem veste e logomarcas da instituição nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA:

em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 (seis) botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas longa, costas com pala em tecido duplo, com a logomarca da instituição bordada ao lado esquerdo de quem veste e quatro logomarcas bordadas nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA:

em tricoline, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por 06 (seis) botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, com a logomarca da instituição bordada ao lado esquerdo de quem veste e quatro logomarcas bordadas nas costas

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CALÇA SOCIAL

sarja, modelo alfaitaria, dois bolsos frontais em formato faca e dois bolsos posteriores e embutidos, barra tradicional.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA CALÇA TECIDO RIP STOP

rip stop, dois bolsos faca, dois bolsos laterais e dois bolsos posterior com a logomarca da instituicao no bolso traseiro do lado esquerdo de quem veste. barra tradicional.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DA JAQUETA TACTEL

tacktel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zíper, mangas longas, punhos com elástico e barra com elástico - aplicação de logomarca do lado esquerdo de quem veste, e logomarcas da instituição nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DO BLAZER MASCULINO:

Em two way 95% poliéster e 5% elastano, com modelagem slim, forrado, com dois botões da cor do tecido, com bolsos bilaterais com lapela, bolsos internos embutidos e bolso externo do lado esquerdo com a logomarca da instituição aplicada abaixo

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

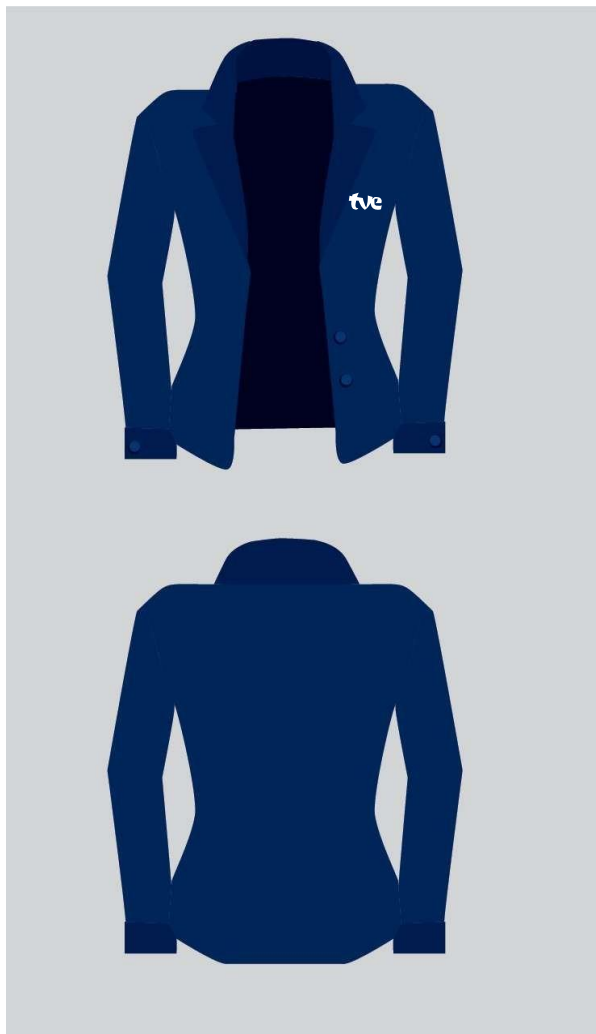
CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DO BLAZER FEMININO:

100% poliéster, com gola tailleur, mangas longas, 2 Bolsos frontais e bilaterias, tipo lapela, com um botão da cor do tecido central. Logo da TVE bordada ao lado esquerdo, na altura do peito.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:

DESCRICAO DO COLETE

tecido rip stop, modelo colete utilitario, quatro bolsos frontais, dois na esquerda, dois na direita, bolso de aba simples com fechamento de velcro, fechamento do colete em zipper, aplicação da logomarca da instituição do lado esquerdo de quem veste e quatro logomarcas bordadas nas costas.

TAMANHO – P, M, G, GG, G1 e G2

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



DESCRICAO DO BONE:

confeccionado em algodão, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicação de logomarca da instituição no centro frontal e posterior.

TABELA DE MEDIDAS PRONTAS

BONÉ	
TAMANHO	CIRCUNFERÊNCIADA CABEÇA
ÚNICO	58

CATÁLOGO FOTOGRÁFICO:



IRDEB

2 CINETEATRO
DE **JULHO**

tv
educa
Bahia

107.5
educadora.fm

tve

irDEB

CINETEATRO
2^{DE} JULHO

tv
educa
Bahia

107.5
educadora.fm

tve



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do documento

SEI: **063.3884.2024.0001989-64**

Unidade Demandante: GERAD

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

O Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, é o responsável pela gestão da TVE, Rádio Educadora FM, TV Educa Bahia, SACADA e o Teatro do IRDEB. É uma instituição pública a serviço dos baianos que oferece conteúdos diversos e qualificados para informar, educar e entreter os cidadãos. Assim, o uniforme dos funcionários é de suma importância nesse contexto, é a identidade do serviço.

Assim, o que se almeja administrativamente nos casos de padronização, passa necessariamente pelo princípio do interesse público, o qual é composto pelas ideias de segurança, compatibilidade e uniformidade dos bens.

Convém destacar, que em todos esses espaços há uma grande circulação de servidores, onde revela-se essencial que estes possuam identidade única nas mais variadas funções existentes no órgão, de modo a conferir segurança para os demais envolvidos.

Neste aspecto, importante salientar a necessidade de uniforme, variados por funções, ao conjunto de servidores, assim como às equipes que atuam na externa, conferindo segurança entre os pares, para a repartição e público em geral.

Considerando as informações acima apresentadas, justifico ser indispensável a aquisição do uniforme para dar seguimento ao conjunto de ações propostas por este IRDEB, visando promover a padronização e segurança de todos os seus colaboradores.

2.2. Área Requisitante

IRDEB/GERAD

2.3. Descrição dos requisitos da contratação

2.3.1 O licitante deve fornecer os uniformes objetivando atender as necessidades do corpo funcional do IRDEB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.2 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

2.3.3 Entregar os objetos embalados individualmente e acondicionados em caixas específicas;

2.3.4 Entregar todos os documentos necessários ao desembaraço aduaneiro dos equipamentos, que será realizado pelo CONTRATANTE, tais como: nota fiscal, fatura proforma, conhecimento de embarque, comprovante de exportação, apólice de seguro, romaneio de embarque, entre outros (quando houver).

2.3.5 Ser responsável sobre todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

2.3.6 Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes ao deslocamento dos equipamentos do Aeroporto ou Porto de entrada no Brasil, até o endereço de entrega, fornecido pelo CONTRATANTE

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

A unidade utilizou o valor referencial constante no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, atendendo o quanto recomendado pela Instrução Normativa nº 13 de 13/10/2010 da SAEB, bem como, procedeu a tomada de preço, enviando email para empresas especializadas.

3.2. Descrição da solução como um todo

A contratação em questão, visa garantir a padronização ao conjunto de servidores, assim como às equipes que atuam na externa, conferindo segurança entre os pares, para a repartição e público em geral. Sendo necessário à sua substituição semestralmente.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A metodologia de cálculo para obtenção dos quantitativos levou em consideração o corpo funcional total do IRDEB sendo distribuído por unidade de trabalho e função. Para obter a totalização dos quantitativos foram calculados o fornecimento dos itens conforme tabela abaixo:

Participação ampla/exclusiva	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
AMPLA	1	84.10.00.00182111-3	BLAZER , feminino, em two way 95% poliéster e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	12 meses
AMPLA	2	84.10.00.00186728-8	BLAZER , masculino, em two way 95% poliéster e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	12 meses
AMPLA	3	84.15.00.00186256-1	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor azul.	Un	240	12 meses
AMPLA	4	84.15.00.00186638-9	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor branca	Un	240	12 meses
AMPLA	5	84.05.00.00186240-5	CALCA , social, sarja, modelo alfaitaria, tamanhos diversos cor azul .	Un	120	12 meses
AMPLA	6	84.05.00.00186242-1	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor azul	Un	360	12 meses
AMPLA	7	84.05.00.00186241-3	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor preta .	Un	360	12 meses
AMPLA	8	84.15.00.00186272-3	CAMISA , com protecao UV , manga longa, cor branca , com a logomarca da unidade no peito, nos lados direto e esquerdo , tamanhos diversos	Un	480	12 meses
AMPLA	9	84.15.00.00186271-5	CAMISA , com protecao UV , manga longa, cor preta , com logomarca da Unidade no peito, nos lados direto e esquerdo , com selo do inmetro, tamanhos diversos.	Un	840	12 meses
AMPLA	10	84.15.00.00186297-9	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor azul , com marcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	12 meses
AMPLA	11	84.15.00.00186296-0	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com logomarcas da unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	720	12 meses

AMPLA	12	84.15.00.00186274-0	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com marcas da Unidade, aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	12 meses
AMPLA	13	84.15.00.00186277-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarca da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	12 meses
AMPLA	14	84.15.00.00186294-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	1200	12 meses
AMPLA	15	84.15.00.00186292-8	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, cor azul , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	12 meses
AMPLA	16	84.15.00.00186268-5	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, cor branca , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	12 meses
AMPLA	17	84.15.00.00186269-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; cor azul , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	12 meses
AMPLA	18	84.15.00.00186286-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, na cor branca , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	12 meses
AMPLA	19	84.15.00.00186278-2	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor azul , com as logomarcas da unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	20	84.15.00.00186279-0	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor branca , com as logomarca da Unidade, bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordada nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	21	84.15.00.00186281-2	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, cor branca , costas com pala em tecido duplo, com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	22	84.15.00.00186280-4	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	23	84.15.00.00186303-7	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	24	84.15.00.00186304-5	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 seis botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor branca , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	12 meses
AMPLA	25	84.15.11.00088927-0	COLETE, tecido rip stop , modelo colete utilitario, quatro bolsos frontais, dois na esquerda, dois na direita, bolso de aba simples com fechamento de velcro, fechamento do colete em zipper, aplicacao de logo da instituicao no bolso esquerdo de quem veste e quatro logos nas costas, tamanhos diversos, cor preta	Un	120	12 meses
AMPLA	26	84.15.00.00186298-7	JAQUETA , tacketel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, cor azul , punhos com elastico e barra com elástico aplicacao de logomarcas da Unidade bordados do lado esquerdo e direito de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	12 meses
AMPLA	27	84.15.00.00186258-8	JAQUETA , tacketel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, punhos com elastico e barra com elastico, cor preta , aplicacao de logomarca da Unidade, bordados do lado esquerdo de quem veste, e quatro logos bordado nas	Un	360	12 meses

3.4. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço referencial para a futura contratação, foram considerados os parâmetros previstos no art.23 da Lei nº 14.133/2021, §1º incisos II.

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$1.102.929,20 (Hum milhão e cento e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
1	84.10.00.00182111-3	BLAZER , feminino, em two way 95% poliester e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	R\$ 236,67	R\$ 28.400,00	10
2	84.10.00.00186728-8	BLAZER , masculino, em two way 95% poliester e 5% elastano, cor padrao da unidade, tamanho sob medida.	Un	120	R\$ 236,67	R\$ 28.400,00	10
3	84.15.00.00186256-1	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor azul.	Un	240	R\$ 26,63	R\$ 6.390,40	10
4	84.15.00.00186638-9	BONE , confeccionado em algodao, com aba curva, fechamento posterior com regulador de metal, aplicacao de logomarca da instituicao bordado no centro frontal, tamanho unico, cor branca	Un	240	R\$ 26,63	R\$ 6.390,40	10
5	84.05.00.00186240-5	CALCA , social, sarja, modelo alfaitaria, tamanhos diversos cor azul .	Un	120	R\$ 116,99	R\$ 14.038,40	10
6	84.05.00.00186242-1	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor azul	Un	360	R\$ 199,98	R\$ 71.994,00	10
7	84.05.00.00186241-3	CALCA , tecido rip stop, logomarca da instituicao bordada no bolso traseiro, tamanhos diversos, cor preta .	Un	360	R\$ 199,98	R\$ 71.994,00	10
8	84.15.00.00186272-3	CAMISA , com protecao UV , manga longa, cor branca , com a logomarca da unidade no peito, nos lados direto e esquerdo , tamanhos diversos	Un	480	R\$ 104,13	R\$ 49.984,00	10
9	84.15.00.00186271-5	CAMISA , com protecao UV , manga longa, cor preta , com logomarca da Unidade no peito, nos lados direto e esquerdo , com selo do inmetro, tamanhos diversos.	Un	840	R\$ 104,13	R\$ 87.472,00	10
10	84.15.00.00186297-9	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor azul , com marcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	R\$ 55,62	R\$ 26.696,00	10
11	84.15.00.00186296-0	CAMISA , em malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com logomarcas da unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	720	R\$ 55,62	R\$ 40.044,00	10
12	84.15.00.00186274-0	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor branca , com marcas da Unidade, aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	480	R\$ 55,62	R\$ 26.696,00	10
13	84.15.00.00186277-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarca da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	R\$ 55,62	R\$ 46.718,00	10
14	84.15.00.00186294-4	CAMISA , malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta , com logomarcas da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	1200	R\$ 55,62	R\$ 66.740,00	10
15	84.15.00.00186292-8	CAMISA , polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, cor azul , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	R\$ 73,37	R\$ 55.025,00	10

16	84.15.00.00186268-5	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, cor branca , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	R\$ 73,37	R\$ 26.412,00	10
17	84.15.00.00186269-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais; cor azul , com logomarca da Unidade, bordado do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	750	R\$ 73,37	R\$ 55.025,00	10
18	84.15.00.00186286-3	CAMISA, polo , abertura frontal parcial com vista de 3 botoes caseados, mangas curtas, na cor branca , costas em tecido unico, aberturas de 5 cm com tolerancia de +/- 2 mm no final das costuras de fechamentos laterais, com logomarcas da Unidade bordado do lado esquerdo e direito de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	R\$ 73,37	R\$ 26.412,00	10
19	84.15.00.00186278-2	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor azul , com as logomarcas da unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
20	84.15.00.00186279-0	CAMISA, social feminina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, pregas laterais, cor branca , com as logomarca da Unidade, bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordada nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
21	84.15.00.00186281-2	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, cor branca , costas com pala em tecido duplo, com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarca bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
22	84.15.00.00186280-4	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com a logomarca da Unidade bordada ao lado esquerdo de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
23	84.15.00.00186303-7	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor azul , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
24	84.15.00.00186304-5	CAMISA, social masculina em tricoline, colarinho com pe de gola, frente aberta fechada por 06 seis botoes e caseados do pe de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical, mangas longa, costas com pala em tecido duplo, cor branca , com as logomarcas da Unidade bordada ao lado esquerdo e direito de quem veste , e quatro logomarcas bordadas nas costas, tamanhos diversos.	Un	120	R\$ 94,79	R\$ 11.374,40	10
25	84.15.11.00088927-0	COLETE, tecido rip stop , modelo colete utilitario, quatro bolsos frontais, dois na esquerda, dois na direita, bolso de aba simples com fechamento de velcro, fechamento do colete em zipper, aplicacao de logo da instituicao no bolso esquerdo de quem veste e quatro logos nas costas, tamanhos diversos, cor preta	Un	120	R\$ 236,93	R\$ 28.431,60	10
26	84.15.00.00186298-7	JAQUETA , tacktel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, cor azul , punhos com elastico e barra com elástico aplicacao de logomarcas da Unidade bordados do lado esquerdo e direito de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	840	R\$ 226,18	R\$ 189.994,00	10
27	84.15.00.00186258-8	JAQUETA , tacktel, gola com 4 cm, levemente alta, com bolsos frontais, fechamento em zipper, mangas longas, punhos com elastico e barra com elastico, cor preta , aplicacao de logomarca da Unidade, bordados do lado esquerdo de quem veste, e quatro logos bordado nas costas, tamanhos diversos.	Un	360	R\$ 226,18	R\$ 81.426,00	10
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 1.102.929,20	

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação será parcelada, pois trata-se de aquisição para atender as necessidades reprimidas e futuras do corpo funcional do IRDEB, recomenda-se a formação de registro e preços, conforme justificado neste estudo.

3.6. Contratações correlatas ou interdependentes

Na contratação não haverá correlações, caracterizando-as como interdependentes.

3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração (campo obrigatório)

(X) Promover a comunicação pública como ferramenta para a educação, informação e entretenimento.

() Promover a veiculação de conteúdos de diversas temáticas relacionadas às políticas públicas

() Dinamizar a programação de TV com conteúdo locais em multiplataformas.

() Disponibilizar conteúdos na Rádio Educadora FM e suas multiplataformas.

() Implementar infraestrutura física e tecnológica para produção e distribuição audiovisual.

() Promover os conteúdos, veículos e o Teatro do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia.

() Universalizar o sinal digital da TV Educativa da Bahia e TV Educa Bahia, verificar a cobertura do sinal digital da TVE em relação a população baiana.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

Os ganhos diretos e indiretos almejados nesta contratação, são baseados nos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, visando promover a padronização e segurança de todos os seus colaboradores.

4.2. Providências a serem adotadas

Antes da formalização da futura contratação, a Administração deve executar uma série de ações para garantir a correta execução contratual. Essas ações incluem:

Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: A Administração deve elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, descrevendo as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições necessárias para a aquisição de uniformes. Esses documentos são fundamentais para orientar o processo de contratação e garantir que as expectativas da Administração sejam atendidas.

Estudo de Viabilidade Técnica e Financeira: Deve-se realizar um estudo de viabilidade técnica e financeira para avaliar a capacidade do mercado fornecedor em atender às necessidades da Administração, bem como para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação.

Planejamento da Contratação: A Administração deve realizar um planejamento detalhado da contratação, os prazos, os critérios de seleção do fornecedor e demais aspectos relevantes para a condução do processo de forma eficiente e transparente.

Adequação Orçamentária: É necessário garantir a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos da contratação, considerando não apenas o valor total do contrato, mas também eventuais custos adicionais, como aquisição de peças.

Análise e Julgamento da Proposta: Após o recebimento da proposta do fornecedor, a Administração deve analisar e julgar a proposta.

Formalização do Contrato: Após a seleção do fornecedor, a Administração deve formalizar o contrato por meio da assinatura do instrumento contratual, garantindo que todas as condições acordadas entre as partes estejam devidamente registradas e documentadas.

Gestão e Fiscalização do Contrato: Uma vez formalizado o contrato, a Administração deve realizar a gestão e fiscalização adequadas da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor e garantindo a qualidade e a regularidade do serviço prestado.

Essas ações são essenciais para assegurar que a futura contratação seja conduzida de forma adequada e que a execução contratual ocorra conforme o planejado, atendendo às necessidades da Administração de maneira eficiente e eficaz.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

5. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Considerando o presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de forma de aquisição, disponibilidade e competitividade do mercado. Além disso, as aquisições do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das atividades laborais. Portanto, conclui-se que o estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução é viável tanto tecnicamente e economicamente, e estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei de Licitações 14.133/2021.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

A classificação aplicável é "Pública", por tratar-se de documento que acarretará em processo destinado à contratação de item comum ou de serviço de natureza comum.

7. Identificação

Nome: Ana Karina Teles Mendes Lopes Cunha
CPF: 658.135.105-91
Cargo/Função: Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina Teles Mendes Lopes Cunha, Gerente**, em 01/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099763359** e o código CRC **6DEF4AAC**.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

Sistema de Registro de Preços
(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, com sede na Cidade de Salvador, Bahia, na Rua Pedro Gama 413 E, Alto do Sobradinho, Federação, CEP 40231-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.420.609/0001-61, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO SILVA GONÇALVES Diretor Geral, portador da cédula de identidade nº 1.750.802-ES, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.028.097-69, doravante denominado Contratante e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () do Pregão Eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº _____, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciador e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é _____ [indicar o órgão ou entidade gerenciadora].

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: [indicar os órgãos e/ou entidades participantes].

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem

7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro



INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local (Município e Estado), ____ de _____ de 20__.

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)